



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTA DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – PP-SRP

Aos **24 (vinte e quatro) dias do Mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove)**, as **10:00** horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção, situada à **Rua Padre Barros, nº 66 - Centro - Redenção/CE**, nos termos da convocação de aviso de licitação publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE, datado de 10 (dez) de setembro de 2019, página 95, reuniram-se em sessão pública reuniu a nominada Comissão, nomeada pela portaria nº 551/2018, de 01 de novembro de 2018, composta por **Wilson Pontes Ferreira de Paula Neto**, Pregoeiro, **Alexandre da Costa Roque** e **Danielly Medeiros Olimpio**, membros da equipe de apoio, com a finalidade de realizar a sessão pública de recebimento, abertura dos envelopes e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preço do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – PP-SRP**, cujo objeto é: **O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR EM FORMA DE KIT ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO E UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDA.** O Pregoeiro solicitou da equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados para o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo propostas de preços e documentos de habilitação, ocasião em que foi constatada a presença das seguintes licitantes:

N.º	Empresa
01	CARLOS EDUARDO RODRIGUES PEIXOTO - ME CNPJ Nº 07.396.470/0001-65 Representante Legal MARCOS NAZARENO RODRIGUES PEIXOTO CPF Nº 388.593.863-41
02	IDR COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ Nº 13.002.386/0001-12 Representante Legal DARIO OLNEY FARIAS MARTINS CPF Nº 875.156.283-91
03	M.O.V TAVARES MAGAZINE LTDA ME CNPJ nº 13.230.657/0001-97 Representante Legal FRANCISCO AGNALDO LOPES BIBIANO CPF nº 275.356.493-00
04	LEYDIENE GOMES DE LIMA ME CNPJ Nº 21.644.282/0001-30 Representante Legal MARIA FRANÇA SIPRIANO CPF Nº 262.237.593-04
05	R. DE L. ALVES - ME CNPJ nº 24.043.109/0001-74 Representante Legal JOSILENE NOGUEIRA DE OLIVEIRA CPF nº 399.049.203-97

O Pregoeiro declarou encerrado o prazo de recebimento dos documentos de credenciamento e dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Logo foi colocado à disposição dos licitantes presentes, para apreciação e rubrica dos documentos de credenciamento, momento em que foram escolhidos



entre os licitantes presentes os representantes das seguintes licitantes para rubrica dos documentos: **M.O.V TAVARES MAGAZINE LTDA ME, IDR COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA e CARLOS EDUARDO RODRIGUES PEIXOTO -- ME.**

Logo informou o resultado do credenciamento então declarou que os licitantes estão **credenciados.**

Ao fim da análise da documentação relativo ao Credenciamento, a **licitante R. de L. Alves**, apresentou carta de desistência da participação no certame em comento escrita a próprio punho, pela representante legal, sendo esta a Sra. Josilene Nogueira de Oliveira, justificando ter recebido "uma ligação do escritório dizendo que o preço do lápis 2HB, a toalha de mão, a sandália e o tênis estavam abaixo do preço, sendo estes os itens 1.6, 1.13, 1.14 referentes ao Lote 1 e 2.3 referente ao Lote 2", conforme documentação em anexo. Porém foi dito, após o pedido de desistência, durante a sessão que o todo da documentação, sendo esta de Habilitação, Credenciamento e Propostas de Preços permaneceriam com a Administração Pública.

Ao fim do ocorrido supracitado, o Pregoeiro resolveu **SUSPENDER** o certame para 13h:15min, tendo em vista o horário de almoço.

Dando prosseguimento, às 13h:17min, o pregoeiro partiu para abertura dos envelopes de Propostas de Preços, então foi colocado à disposição dos licitantes presentes, para apreciação e rubrica das propostas de preços, ato continuo passou então analisar as propostas de preços.

Antes de informar o resultado das propostas o pregoeiro chamou o representante da empresa: **LEYDIENE GOMES DE LIMA - ME**, para informar que a sua proposta tem alguns erros de soma em alguns itens influenciando nos valores dos dois lotes, tanto o Lote I quando o Lote II, e declarou desclassificada a licitante retromencionada.

Antes da abertura da fase de lances, o representante da Licitante **IDR COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, Sr. Dario Olney Farias Martins, levantou o seguinte questionamento, "que a Empresa M.O.V TAVARES está impedida de licitar com a Administração Pública em todos os âmbitos, de acordo com o item 4.2.1 do Edital, tendo em vista a publicação no Diário Oficial do Estado, no dia 20 de agosto de 2019, onde diz que a empresa em questão foi penalizada por não atender a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços do Processo, e diz que a pena deve ser estendida no certame em comento, tendo em vista a previsão no Edital".

Desta forma, rezando o que diz o Edital do processo em comento, a comissão de Licitação acatou o levantamento realizado pelo representante legal da Licitante **IDR COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, ou seja, foi verificado que realmente consta em página no Diário Oficial do Estado, conforme em anexo, publicada no dia 22 de agosto de 2019, a penalização supramencionada. A decisão da Comissão de Licitação teve como base o próprio Edital, em razão do Item 4.2.1, o qual diz "Os interessados sob regime de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja a forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, e aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Redenção, ou declarados inidôneos por qualquer órgão público", logo, como preconiza o princípio da vinculação ao Edital possuindo sua previsão legal nos Arts. 3 e 41 da Lei nº 3.666/1993. Sendo assim, a licitante **M.O.V TAVARES MAGAZINE LTDA ME** está desclassificada.



Diante do exposto, partiu-se para a fase de lances conforme consta no mapa de preços em anexo, então chegou na empresa de menor valor no Lote I: **CARLOS EDUARDO RODRIGUES PEIXOTO – ME.**, com o valor de R\$ 422.917,76 (quatrocentos e vinte e dois mil e novecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).

Então passou a abertura do envelope de habilitação, após análise e julgamento a mesma foi declarada habilitada por cumprir todas as regras editacionais, logo o pregoeiro declara a presente licitante Vencedora do Lote I.

Dando prosseguimento, passou-se então aos lances para o Lote II, neste momento foi constatado que a empresa **CARLOS EDUARDO RODRIGUES PEIXOTO – ME.**, apresentou menor valor para o Lote II, o valor de **R\$ 1.220.867,00 (um milhão, duzentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e sete reais)**, conforme mapa em anexo. Tendo em vista a empresa retromencionada ter sido declarada HABILITADA, sendo então declarada vencedora do Lote II

Após o ocorrido, o pregoeiro, perguntou se havia o desejo, por parte de algum dos representantes das empresas de interpor recursos, e o representante da empresa **M.O.V TAVARES MAGAZINE LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº **13.230.657/0001-97**, o Sr. FRANCISCO AGNALDO LOPES BIBIANO, inscrito no CPF Nº 275.356.493-00 manifestou interesse. O mesmo não declarou com base em que se trataria o recurso, além do que ficou aguardando informações através do celular de um terceiro, porém o mesmo possui procuração específica para realizar tal ato, em virtude do ocorrido a Administração Pública não pode ficar aguardando o recebimento de informações de terceiros, tendo em vista que se trata de um Pregão Presencial, uma vez que o tempo é exíguo e o trabalho é longo e árduo. De acordo com a Lei 10520/2002 inciso XVIII – “declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer”, sendo assim, como não foi motivado, tão menos realizado de imediato a intenção, consideramos como inexistente.

Neste momento foi perguntado aos licitantes presentes sobre o interesse em interpor recurso, nenhuma licitante manifestou essa intenção. O pregoeiro então solicitou da empresa vencedora que apresentasse a proposta adequada de preços no prazo de 48 horas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes. Redenção/CE, 24 de setembro de 2019.

PREGOEIRO(A)		
Nome	Assinatura	
WILSON PONTES FERREIRA DE PAULA NETO		
EQUIPE DE APOIO		
Nome	Assinatura	
ALEXANDRE DA COSTA ROQUE		
DANIELLY MEDEIROS OLIMPIO		
LICITANTES		
N.º	Empresa	Assinaturas/Representantes



01	CARLOS EDUARDO RODRIGUES PEIXOTO - ME CNPJ Nº 07.396.470/0001-65 Representante Legal MARCOS NAZARENO RODRIGUES PEIXOTO CPF Nº 388.593.863-41	
02	IDR COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ Nº 13.002.386/0001-12 Representante Legal DARIO OLNEY FARIAS MARTINS CPF Nº 875.156.283-91	
03	M.O.V TAVARES MAGAZINE LTDA ME CNPJ nº 13.230.657/0001-97 Representante Legal FRANCISCO AGNALDO LOPES BIBIANO CPF nº 275.356.493-00	
04	LEYDIENE GOMES DE LIMA ME CNPJ Nº 21.644.282/0001-30 Representante Legal MARIA FRANÇA SIPRIANO CPF Nº 262.237.593-04	
05	R. DE L. ALVES - ME CNPJ nº 24.043.109/0001-74 Representante Legal JOSILENE NOGUIERA DE OLIVEIRA CPF nº 399.049.203-97	